



CÂMARA MUNICIPAL  
DE VASSOURAS

30 JUN. 2008

PROTOCOLO  
N.º 299/08

Projeto de Lei N°

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A INCLUIR NO  
CALENDÁRIO OFICIAL DE  
COMEMORAÇÕES DO  
MUNICÍPIO DE VASSOURAS  
O PRÊMIO "MELHORES DO  
ANO".**

**Art. 1º** - Fica incluído no calendário oficial de comemorações do Município de Vassouras o Prêmio "Melhores do Ano", destinado as empresas e empreendedores, que será promovido, anualmente.

**I** – O dia, data, horário e local da premiação que trata o art. 1º desta lei, será de responsabilidade da secretaria competente em harmonia com o Poder Público, podendo assim dar o apoio direto nas premiações e nas comemorações.

**Art. 2º** - A responsabilidade da realização do evento de premiação será da Câmara dos Diretores Lojistas – CDL e Associação Comercial e Agropecuária de Vassouras, em interação com o Município de Vassouras.

**Parágrafo único** – As normas que especificam o art. 1º desta lei atenderão ao critério de empregos gerados direta ou indiretamente.

**Art. 3º** - Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomar as providências administrativas cabíveis para o cumprimento da presente lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificativa**

Justifica-se tal projeto, pois ele tem o intuito de fomentar e estimular a qualificação do comércio do município de Vassouras.

  
Elias Gonzaga dos Santos Filho  
vereador